



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n.º 67 /2017/ SEMAP

Tucumã-PA, 23 de Novembro de 2017.

Exmo. Sr.
Anivaldo Julião de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã
NC

Senhor Presidente, encaminhamos, para providências cabíveis, a Lei Municipal n.º 583/2017, que “*dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 412/2009, que institui o Código Tributário do município de Tucumã.*”

Atenciosamente,

Fábio Dias de Souza

Sec. Mun. Administração e Planejamento

PROTOCOLO Nº 087 / 2017
Data 24 / 11 / 2017
Horário 08 : 31 hs.

Recebi